



LEI MUNICIPAL Nº 1572 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO SOBRE A AMPLIAÇÃO DE
LOGRADOURO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de São Sebastião da Bela Vista, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica ampliada a extensão da Avenida Rita Dias Monteiro Alves, em mais 1.490,61m (um mil, quatrocentos e noventa vírgula sessenta e um metros), conforme marco inicial $x=415714.0193$, $y=7545734.9449$ e marco final $x=414783.7158$, $y=75449296148$, conforme mapa constante no anexo I que passa a fazer parte integrante da presente Lei. Bairro Furnas rua e sua devida extensão, Rua Maria Aparecida.

Parágrafo único – Toda a extensão da Avenida Rita Dias Monteiro Alves, incluindo o acréscimo do caput do artigo fica estabelecida como Zona Urbana.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Bela Vista/MG, 17 de fevereiro de 2025.

Augusto Hart Ferreira
Prefeito Municipal

ANEXO I

